



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## =LEI MUNICIPAL Nº 3.106 DE 13 DE JANEIRO DE 2023=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de  
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 180.710,15 (cento e oitenta mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), no orçamento municipal.*

### *15- Urbanismo*

*15452 – Serviços Urbanos*

*15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana*

*449051.00- 663-5 – Obras e Instalações - Alienação de bens - R\$ 157.000,00.*

*449051.00- 528-3 – Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 23.710,15.*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), bem como, o valor de R\$ 23.710,15 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e quinze centavos, referente ao Recurso Tesouro Municipal, destinados a reforma da Praça da Matriz, nesta cidade. (Convênio n.º 101283/2022).*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de janeiro de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*